

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 574, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, na Resolução CNE/CES n.º 1/2010, e no Parecer n.º 5/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC n.º 201414803, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Universitário Estácio do Recife, por transformação da Faculdade Estácio do Recife, com sede no Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, n.º 1678, no bairro Madalena, município de Recife, estado do Pernambuco, mantida pela IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., com sede na Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, n.º 108, no bairro Santo Amaro, município de São Paulo, estado de São Paulo.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa n.º 1, de 3 de janeiro de 2017, observado o disposto no art. 4º da Lei n.º 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 79, de 26.04.2017, Seção 1, página 9)